



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

1º TERMO DE APOSTILAMENO AO TERMO DE FOMENTO N.16/2022

Primeiro Termo de Apostilamento ao Termo de Fomento nº. 16 de 03 de novembro de 2022 entre a Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul e a Associação de Moradores das Guaritas - CNPJ nº. 04.237.831/0001-32, que tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência.

Pelo presente, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito sob o CNPJ nº 88.142.302/0001-45, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Giovani Amestoy da Silva, doravante denominado Administração Pública, resolve modificar unilateralmente o Termo de Fomento nº. 16/2022, referente ao Chamamento Público - Edital nº. 3274/2022, do processo nº.1271 /2022, regendo-se pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo Decreto Municipal nº. 4258 de 2019, com alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA DO APOSTILAMENTO

Fora apresentado à Procuradoria Geral do Município através do Memorando nº.295/2022 – SECULTUR, a manifestação sobre a prorrogação de prazo por 90 (noventa) dias à parceria pactuada através de chamamento público, entre a Administração Municipal e a Associação de Moradores das Guaritas, em análise através do Parecer Jurídico nº. 1863/2022, consignou-se que a situação em apreço possui legalidade amparada pela Lei nº. 13019/2014, não possuindo impedimentos. Considerando os elementos expostos no parecer jurídico, conclui-se o deferimento do pleito formulado através do Memorando nº. 254/2022 - GAPRE, conforme previsto na Lei 13.019/2014 e no Decreto nº. 4258/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Configura-se como objeto deste Termo de Apostilamento a prorrogação da vigência do Termo de Fomento nº. 16/2022, registrado e publicado em 03 de novembro de 2022, para ser executado no novo prazo estabelecido por este instrumento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento nº. 16/2022 pelo prazo de noventa dias, a contar da assinatura deste apostilamento, sendo alterada a cláusula SÉTIMA, subitem 7.1, do termo inicial, passando a constar o prazo de vigência da respectiva a partir de 03 de novembro de 2022 até o dia 31 de março de 2023.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu interior teor, todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Termo de Fomento nº. 16 de 03 de novembro de 2022 permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO providenciará a publicação resumida do presente Apostilamento, no site da Prefeitura, que é condição indispensável para sua eficácia, até cinco dias úteis a contar da assinatura. O presente instrumento será em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais.

Caçapava do Sul – RS, 30 de dezembro de 2022.


Giovani Anestoy da Silva
Prefeito Municipal